

**DECRETO Nº. 082/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 991.436,88 (novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais com oitenta e oito centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.855/2024, de 23.12.2024 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10) R\$ 68.350,00

33904601.0000 - Indenização Auxílio – Alimentação (657) R\$ 11.000,00

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****01- Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 - Man. Serv. da Secretaria de Administ., Fazenda e Planejamento**

33903000.0000 – Material de consumo (36) R\$ 30.000,00

**02 – Coordenadoria da Fazenda****0412300122.100000 – Man. Serv. da Coordenadoria da Fazenda**

319113000.0000 – Contribuições Patronais (44) R\$ 1.400,00

**05 – Fundo de Aposentadoria Pensão e Previdência do Servidor Público Municipal****0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS**

31900300.0000 – Pensões (691) R\$ 40.400,00

31900100.0000 - Aposentadorias, Reservas Remunerada e Ref (690) R\$ 33.250,00

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo****1212100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (59) R\$ 50,00

**02 – Coordenadoria de Educação****1236100462.104000- Manutenção Serviços Coordenadoria da Educação**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113) R\$ 58.250,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (114) R\$ 14.900,00

**1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (791) R\$ 15.300,00

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (454) R\$ 69.450,00

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (7337) R\$ 88.057,14

**1236500412.045000 –Man. Serviços Esc. Municipais de Educação Infantil – Creche**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) R\$ 20.200,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (152) R\$ 37.350,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (795) R\$ 550,00

**1236700522.047000 – Manutenção Serviços da Educação Especial**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165) R\$ 10.550,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### 1236500412.152000 - Man. Serviços Escola Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797) R\$ 39.000,00

### 05 – Coordenadoria de Turismo

#### 0412100102.105000 – Manutenção Serviços Coordenadoria de Turismo

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (353) R\$ 7.350,00

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 01 – Secretaria Municipal de Saúde

##### 1012200102.106000- Man. Serv. Secretaria de Saúde

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (66) R\$ 4.300,00

#### 02 – Coordenadoria de Saúde

##### 1030100102.018000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Saúde

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370) R\$ 143.600,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R\$ 47.500,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) R\$ 5.550,00

##### 1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS /União

31911300.0000 – Contribuições Patronais (614) R\$ 5.900,00

##### 1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 4.550,00

##### 1030101092.190000 – Progr. Incentivo Financeiro APS – Equipes Multiprofissionais – Emulti

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (7266) R\$ 31.550,00

##### 1030101122.136000 – Programa Saúde da Família – PSF/ESTADO-RS

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (7279) R\$ 65.300,00

##### 1030500372.023000 – Manutenção Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 3.700,00

### 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

#### 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

##### 0412200102.108000 – Man. Serv. Secr. Desenv. Econômico e Agropecuário

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (221) R\$ 11.600,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (222) R\$ 600,00

#### 03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

##### 2060800721.146000 – Aquisição Maquinas e Equipamentos Agrícolas

44209300.0100 – Restituição de Convênios e Transferências Rec. União (6935) R\$ 8.279,65

#### 04 - Coordenadoria de Meio Ambiente

##### 1854100632.059000 – Tratamento do Lixo Urbano

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas (310) R\$ 18.000,00

##### 1854200632.060000 – Manutenção Serviços da Coord. de Meio Ambiente

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214) R\$ 15.200,00

### 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

##### 0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. Obras e Serviços. Públicos

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (273) R\$ 24.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (274) R\$ 2.850,00

#### 04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

##### 1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44209300.01000 – Restituição de Convênios e Transf. Rec. Estado (7340) R\$ 9.335,27





|                                                                     |     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>1545200582.091000 – Man. Serviços Parques e Jardins</b>          |     |           |
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (294) | R\$ | 36.300,00 |
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (788)                          | R\$ | 650,00    |

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação****0412200292.123000 – Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação**

|                                                                     |     |          |
|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (514) | R\$ | 7.050,00 |
|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|

**05 – Fundo de Assistência Social****0824400302.155000 – Apoio à organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS**

|                                                            |     |        |
|------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 44905200.00000 – Equipamentos e Material Permanente (7099) | R\$ | 214,82 |
|------------------------------------------------------------|-----|--------|

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****05 – Fundo de Aposentadoria Pensão e Previdência do Servidor Público Municipal****9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

|                                                                 |     |            |
|-----------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) | R\$ | 140.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------|-----|------------|

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****01 – Secretaria Municipal de Saúde****1012200101.034000 – Aquisição de Imóveis**

|                                             |     |            |
|---------------------------------------------|-----|------------|
| 44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (6952) | R\$ | 300.000,00 |
|---------------------------------------------|-----|------------|

**02 – Coordenadoria de Saúde****1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odont. A População**

|                                               |     |            |
|-----------------------------------------------|-----|------------|
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (436) | R\$ | 103.000,00 |
|-----------------------------------------------|-----|------------|

**1030400601.055000 – Tratamento e Desinfecção da Água**

|                                                                  |     |           |
|------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (98) | R\$ | 28.436,88 |
|------------------------------------------------------------------|-----|-----------|

**1030500372.023000 – Man. Serv. Progr. Vigil. Epid. e Controle de Doenças**

|                                                                     |     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (100) | R\$ | 28.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|

**1751100602.032000 – Conservação de Redes de Água**

|                                           |     |           |
|-------------------------------------------|-----|-----------|
| 33903000.0000 – Material de Consumo (107) | R\$ | 38.000,00 |
|-------------------------------------------|-----|-----------|

**06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário****03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária****0412100102.065000 – Man. Serv. Coord. de Agricultura e Pecuária**

|                                                                 |     |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 33903600.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (244) | R\$ | 29.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----------|

**07 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200091.193000 – Construção / Reforma da Secr. de Obras e Serviços Públicos**

|                                            |     |           |
|--------------------------------------------|-----|-----------|
| 44905100.0000 – Obras e Instalações (6599) | R\$ | 50.000,00 |
|--------------------------------------------|-----|-----------|

**04122000111.084000 – Recuperação da Secr. de Obras e Serviços Públicos**

|                                                          |     |           |
|----------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (390) | R\$ | 42.000,00 |
|----------------------------------------------------------|-----|-----------|

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

|                                                                     |     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (286) | R\$ | 78.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|

**2575200671.045000 – Ampliação da Rede Elétrica**

|                                           |     |           |
|-------------------------------------------|-----|-----------|
| 44905100.0000 – Obras e Instalações (269) | R\$ | 45.000,00 |
|-------------------------------------------|-----|-----------|





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas  
31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (302)

R\$ 110.000,00

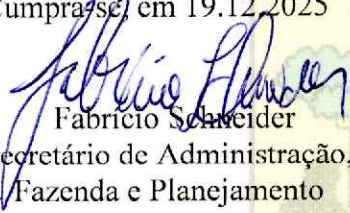
Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2025.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se em 19.12.2025

  
Fabricio Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

